

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 000871/2024

Ouro Preto, 13 de maio de 2024.

RESPOSTA INDICAÇÕES

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto - MG


Excelentíssimo Senhor,

Encaminho resposta às indicações abaixo relacionadas, conforme documentos anexos.

INDICAÇÃO	RESPOSTA
117/2024 - RENATO ZOROASTRO	CI - 6182/2024 - OBRAS
61/2024 - VANTUIR SILVA	CI - 6621/2024 - DES. SOCIAL
110/2024 - ALEX BRITO	CI - 5792/2024 - OBRAS

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

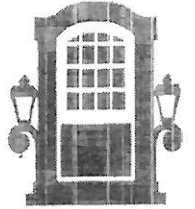

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Renato Zoroastro



INDICAÇÃO: 17/24

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROCE-DIO
nº 43742
Correspondência Recebida
Em 17/04/24
VERA Hs e 15h44 Vir

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador, que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja, a presente indicação, com os devidos cumprimentos, encaminhado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando que sejam realizadas intervenções no bairro Alto das Dores.

As demandas surgiram através do nosso projeto Gabinete na Rua, em visita acompanhados dos moradores do bairro e tem a finalidade de trazer melhores condições para população da rua Doutor Antônio Ibrahim (próximo ao nº155), diante da necessidade de manutenção na escadaria, como limpeza e capina, além disso, solicitamos que seja realizada a extensão do corrimão na escadaria.

Diante do exposto, nos colocamos a disposição e solicitamos aos nobres pares, aprovação da indicação.

Sala de Sessões, 17 de Abril de 2024.

RENATO ALVES DE
CARVALHO:03378
092670
Assinado de forma digital
por RENATO ALVES DE
CARVALHO:0337802570
Data: 2024.04.17
10:53:49 -03'00'

Vereador Renato Zoroastro - MDB

Luiz Gonzaga de
Vereador

APROVADO em unânime discussão

Por _____
Sala das Sessões, 18 de abril de 2024

[Signature]
Presidente

[Signature]
José Geraldo - Zé do Tinga
Presidente

Com 08 votos a favor e com 00 votos contra

AR = Nárciso e Kuruzú
AP = Moutauro, Leão, Sarcobuinho e Renato

[Signature]
Julio Gon
Vereador
Câmara de Ouro P



PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 3 de maio de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA 6182/2024

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assunto: Resposta a C.I. Nº 5546/2024 e Indicação Nº 117/24.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentamos cordialmente, e servimo-nos da presente para responder a C.I. Nº 5546/2024 e Indicação Nº 117/24, que solicita limpeza e capina, na Rua Doutor Antônio Ibraim (próximo ao nº 155), na escadaria, bairro Alto das Dores.

A Gerência de Limpeza Urbana, comunica-vos que, a solicitação supracitada, já foi atendida.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Rodrigo Bibiano da Silva
Gerente Limpeza Urbana
Mat:44556

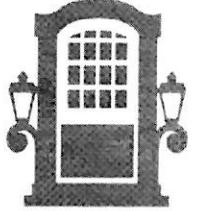
RODRIGO BIBIANO DA SILVA
GERENTE DE LIMPEZA URBANA



500000020184

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vantuir Silva



INDICAÇÃO: 61/24

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 43.197
Correspondência Recebida
Em 12/03/24
Ass. 1132 Hs e 11632 Min

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente **INDICAÇÃO** encaminhada ao Prefeito Municipal para que verifique a possibilidade de incluir no §1º (...) do Art.1º (...) da Lei 1.137/2018 que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) as pessoas que específica e dá outras providências ... " pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

Sala de Sessões, 11 de Março de 2024.

VANTUIR ANTONIO Assinado de forma digital por
DA VANTUIR ANTONIO DA
SILVA:05455523627
SILVA:05455523627 Dados: 2024.03.11 15:15:47
-03'00'

Vereador Vantuir Antônio da Silva - PSDB

APROVADO em única discussão

Por _____
Sala das Sessões, 12 de março de 24

Presidente

Com 12 votos a favor e com _____ votos contr

AP = lactose e bandeirinha



Ouro Preto

Ouro Preto, 10 de maio de 2024.

Comunicação Interna 6621/2024

Ilmo. Sr. Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo
Ref. Comunicação Interna 3993/2024

Indicação

Assunto: Encaminhamento de resposta ao ~~Requerimento~~ n° 61/2024 oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Preto.

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, através da presente, em atenção a Comunicação Interna em referência, que trata de solicitação de informações a respeito da possibilidade de incluir no § 1º (...) do art.1º (...) da Lei 1.137/2018 que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) as especifica e dá outras providências ... “pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Austista (TEA).”

Esclarecemos para fins de informação em consulta a um dos equipamentos (CRAS) em conformidade com informações disponíveis da Secretaria Municipal da Fazenda, atualmente o que existe no município em relação a obtenção de isenção de IPTU seria para cidadãos cadastrados na Assistência Social inscritos no programa de transferência de renda Bolsa Família ou que se enquadrem nos critérios do programa para se ter o direito à isenção integral do imposto. (Lei nº 71/2010). Isenção para entidades sem fins lucrativos, que tem por objeto a promoção de programas sociais, profissionalizantes, educativos, culturais, regularidade urbana de melhoria ambiental, desde que possuam declaração de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 71/2010). Isenção parcial do Tombamento de até 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU (Lei nº 190/2019), para imóvel edificado localizado em Zona de Proteção Especial - ZPE que possua “Habite-se” e, sendo de uso comercial ou industrial, possua projeto aprovado e instalado conforme normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, Isenção para loteamento Os proprietários de loteamentos terão direito a isenção do IPTU, a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, nos seguintes termos:

I - 75% (setenta e cinco por cento) de isenção no primeiro ano após o registro;

É importante relatar que a solicitação será anual, portanto, tem que ser solicitada a cada ano, normalmente a resposta de concessão ou não da isenção do IPTU é dada em no máximo dois meses, via ofício enviado ao CRAS.

Em vista disso, quanto a possibilidade de incluir no § 1º (...) do art.1º (...) da Lei 1.137/2018 que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) as especifica e dá outras providências ... “pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Austista (TEA) é premissa a ser estudada em outro setor da Prefeitura, não sendo nossa competência normatizar a questão, de tal feita remetemos a questão novamente a Secretaria Municipal de Governo para providências.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Edvaldo César Rocha

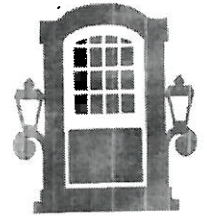
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



50000120478

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Alex Brito



INDICAÇÃO: 110/24

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 43675

Correspondência Recebida

Em 12/04/24

Ass. VERA HS e 16h57

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente **INDICAÇÃO** encaminhado à Secretaria de Obras e Urbanismo diretamente ao Diretor de Limpeza Urbana, o Sr. Rodrigo Bibiano, informações sobre a limpeza e capina da Rua Jayme Bastos, localizada no Bairro São Cristóvão.

JUSTIFICATIVA

Enviamos essa indicação a pedido dos moradores da referida rua que procuraram o nosso mandato preocupados com o excesso de vegetação na rua. É importante ressaltar que manter as ruas limpas facilita o trânsito de pedestres e, evita a infestação de ratos e animais peçonhentos e torna as áreas urbanas mais acessíveis para todos.

Sala de Sessões, 12 de Abril de 2024.

ALEX SILVA DE
BRITO:076122566

Assinado de forma digital por ALEX
SILVA DE BRITO:07612256681
Dados: 2024.04.12 17:02:00 -03'00'

81

Vereador Alex Brito - CIDADANIA

APROVADO em única discussão

For Sala das Sessões 16 de abril de 24

Com 9 votos a favor e nenhum voto contra

AP. Bastoin, Bombardino, Leandro, marinho

AP. Bastoin



Ouro Preto

página 1 / 1

Ouro Preto, 25 de abril de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA
5792/2024

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assunto: Resposta a Indicação Nº 110/24 e C.I. Nº 5415/2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentamos cordialmente, e servimo-nos da presente para responder a Indicação Nº 110/24 e C.I. Nº 5415/2024, que solicita limpeza e capina da Rua Jayme Bastos, localizada no Bairro São Cristóvão.

A Gerência de Limpeza Urbana, comunica-vos que após o dia D realizado no dia 23 de abril, com limpeza do bairro, será também realizada a capina de todo o bairro.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Rodrigo Bibiano da Silva
Gerente Limpeza Urbana
Mat:44556

RODRIGO BIBIANO DA SILVA
GERENTE DE LIMPEZA URBANA